



PEDRO TERNUS JUNIOR, filho de Pedro Almiro Ternus e de Lili Nair Ternus, nascido em 14 de janeiro de 1965, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná e residente na mesma cidade. (Processo nº 08018.000279/2011-13) e

RONALDO NATALINO CICILIATO, filho de Jorge Ciciliato e de Regina Rossi de Freitas Ciciliato, nascido em 25 de dezembro de 1960, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo e residente na cidade de Assis, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.002355/2011-17).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 475, DE 14 DE ABRIL DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal as seguintes instituições:

I - ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA, com sede na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, registrada no CNPJ nº 06.097.682/0001-89 (Processo MJ nº 08071.001936/2010-14);

II - APROCAB - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BROTAS, com sede na cidade de Brotas, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 07.585.152/0001-42 (Processo MJ nº 08071.001528/2010-54);

III - ASSOCIAÇÃO DE LUTA E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 04.676.010/0001-00 (Processo MJ nº 08071.024525/2009-55);

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APAM, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 81.617.433/0001-92 (Processo MJ nº 08071.000034/2009-19);

V - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO QUALITATIVA - AVCCQ, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado da Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 05.526.500/0001-85 (Processo MJ nº 08071.008613/2010-43);

VI - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E PROTETORA DA INFÂNCIA E DA MATERNIDADE DE CAMAÇARI, com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, registrada no CNPJ nº 34.328.203/0001-23 (Processo MJ nº 08071.016221/2010-58);

VII - ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO LIRA PAULISTANA, com sede na cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, registrada no CNPJ nº 97.456.727/0001-10 (Processo MJ nº 08071.001683/2010-71);

VIII - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE OURINHOS, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 10.356.929/0001-01 (Processo MJ nº 08071.008597/2010-99);

IX - CENTRO DE FORMAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL - AMARÉ, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 07.727.477/0001-12 (Processo MJ nº 08071.011178/2010-34);

X - CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE EVANGÉLICO, com sede na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, registrado no CNPJ nº 03.005.452/0001-54 (Processo MJ nº 08071.020544/2010-46);

XI - CENTRO INFANTIL MISSÃO DE MISERICÓRDIA MALTA/BRASIL, com sede na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 04.355.875/0001-67 (Processo MJ nº 08071.007104/2010-01);

XII - "CONTATO" - OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS, com sede na cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 05.066.651/0001-06 (Processo MJ nº 08071.011299/2010-86);

XIII - CRECHE "MENINO JESUS", com sede na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 97.476.477/0001-80 (Processo MJ nº 08071.006789/2010-61);

XIV - FUNDAÇÃO HILDA ARANTES, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 08.832.926/0001-55 (Processo MJ nº 08071.019908/2010-45);

XV - INSTITUIÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DE SANTA DOROTÉIA, com sede na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ nº 29.758.794/0001-39 (Processo MJ nº 08071.016178/2010-21);

XVI - MDLD - AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 08.015.170/0001-51 (Processo MJ nº 08071.016333/2010-17);

XVII - OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE VITÓRIA DO MEARIM, com sede na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, registrada no CNPJ nº 06.243.968/0001-25 (Processo MJ nº 08071.023748/2009-03).

Art. 2º As entidades de que trata esta Portaria ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 476, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre o emprego do efetivo de Policiais Cíveis da Força Nacional de Segurança Pública no Estado do Rio Grande do Norte.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação federativa (art. 1º da Lei nº 11.473/2007) para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da União Federativa citada.

CONSIDERANDO a voluntariedade manifestada pela Exma. Sra. Rosalba Ciarlini Rosado, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte (art. 4º, do Decreto nº 5.289/2004) para a preservação da ordem pública naquele ente Federado, (Ofício nº 077/2011-GE, de 17 de março de 2011), resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego do efetivo de Policiais Cíveis da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com as Corporações Estaduais envolvidas (art. 4º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 5.289/2004) a fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, através de Ações de Polícia Judiciária, no Estado do Rio Grande do Norte, em apoio à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social local, com o objetivo de contribuir nas investigações policiais em curso e pendentes, sob o apoio logístico e supervisão da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, preconizado no Dec. nº 7.318, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá a planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 3º O prazo, no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional, será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis se necessário (art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto 5.289/2004).

Art. 4º O uso de armas letais destina-se à legítima defesa dos policiais e de terceiros.

Art. 5º A ligação da Força Nacional de Segurança Pública será realizada através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte.

Art. 6º Nortearão as ações da Força Nacional os dispostos na lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, com as alterações previstas no Decreto nº 7.318, de 28 de setembro de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3380, de 27 de Outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Outubro de 2010, Seção 1, página 56, referente ao requerimento de anistia nº 2004.01.48000, formulado por JOSELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA, onde se lê: "Declarar Josélia Maria dos Santos", leia-se: "Declarar Josélia Maria dos Santos Souza", onde se lê: "portadora do CPF nº 101.933.304-68", leia-se: "portadora do CPF nº 101.993.304-68".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 145, de 26 de janeiro de 2004, resolve:

Nº 625 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

CHAO I FANG - W133035-I, natural da China (Taiwan), nascida em 19 de dezembro de 1972, filha de Chao Chien I e de Chao Yu Hsiu Mei, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.025225/2009-46);

EVDOKIA VALIHOVA - W455154-4, natural da China, nascida em 4 de agosto de 1942, filha de Ivan Basargin e de Anna Basargin, residente no Estado de Mato Grosso (Processo nº 08322.001720/2010-41);

FADIA YOUSSEF TOUBIA - W267359-L, natural do Líbano, nascida em 20 de julho de 1953, filha de Fahim Fahim Issa e de Nadime Nehme, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08501.017879/2010-70);

GABRIELA AGUSTINA IRIGOYEN - W692229-D, natural da Argentina, nascida em 28 de setembro de 1970, filha de Ricardo Rolando Irigoyen e de Liliana Raquel Beledo de Irigoyen, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.000720/2009-14);

HERNAN PATRICIO GUDINO SEGOVIA - W573295-E, natural do Equador, nascido em 6 de agosto de 1948, filho de Luis Alejandro Gudino Benitez e de Blanca Laura Segovia de Gudino, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.009202/2010-91);

IVAN VALIHOVA - W455155-2, natural da China, nascido em 20 de abril de 1942, filho de Feodor Valihova e de Marina Valihova, residente no Estado de Mato Grosso (Processo nº 08322.001721/2010-96);

MARIAM MOHAMAD SLEIMAN - V124536-5, natural do Líbano, nascida em 5 de julho de 1959, filha de Mohamad Tarabain e de Naime Sleiman, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.038543/2010-84);

XU BING YAN - W246992-G, que ao amparo no artigo 115 da Lei 6.815 de 1980, foi deferida a solicitação de adaptação de nome, passando a chamar-se CAROL XU BING YAN, natural da China, nascida em 6 de agosto de 1979, filha de Tsui Man Chak e de Yan Die Xing, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019582/2010-17); e

YUZO IGARASHI - W453181-B, natural do Japão, nascido em 6 de julho de 1979, filho de Eisuke Igarashi e de Shizuko Igarashi, residente no Estado do Pará (Processo nº 08364.000241/2009-88).

Nº 626 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

ANNA LYGEROS - W634678-A, natural do Egito, nascida em 6 de setembro de 1936, filha de Basile Pantazis e de Georgia Pantazis, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.003813/2008-82);

DANIEL FRANCO GUZMÁN - Y083129-7, natural do Peru, nascido em 10 de dezembro de 1977, filho de Oscar Augusto Franco Gomez e de América Victória Guzmán Sanchez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.005829/2010-08);

HASSAN CHARIF ATWI - V186814-V, natural do Líbano, nascido em 27 de janeiro de 1944, filho de Charif Atwi e de Mahiba Atwi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08508.012920/2010-51);

MARIA EUGENIA BERTARELLI - W514533-I, natural da Argentina, nascida em 23 de março de 1978, filha de Jose Humberto Bertarelli e de Graciela Susana Rodriguez de Bertarelli, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.011308/2010-55);

MARIA LUISA GONZALEZ LAMAS - V073729-D, natural da Espanha, nascida em 5 de novembro de 1959, filha de Manoel Gonzalez Muradas e de Sara Lamas Taboas, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007641/2010-04);

SONOKO SUZUKI - V191867-T, natural do Japão, nascida em 16 de novembro de 1933, filha de Yosio Suzuki e de Taki Suzuki, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08503.009499/2010-41);

SUSUMU KONO - W174052-Q, natural do Japão, nascido em 9 de agosto de 1942, filho de Zenichi Kono e de Kosumi Kono, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08335.016866/2010-42);

TSUYUKO KAWAGUCHI UEMURA - W134594-E, natural do Japão, nascida em 16 de setembro de 1932, filha de Kakuichi Kawaguchi e de Tomeyo Kawaguchi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.040601/2010-66); e

YAEKO FUJII - W569545-U, natural do Japão, nascida em 7 de maio de 1920, filha de Masaichi Nakamura e de Yuki Nakamura, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.040598/2010-81).

Nº 627 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a:

FELIX ZARATE RIVEROS - W037254-U, natural do Paraguai, nascido em 20 de novembro de 1939, filho de Hermenegildo Zarate e de Leandra Riveros, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08335.024680/2010-67);

JOAO LOHOCA - V009590-U, natural de Angola, nascido em 19 de outubro de 1960, filho de Agostinho Sahanda e de Julieta Nachicumá, residente no Estado da Paraíba (Processo nº 08375.002134/2010-07);

LILIYA YULDASHEVA - V148387-1, natural da União Soviética, nascida em 7 de maio de 1950, filha de Yuldashev Nuritdin e de Petrova Maria Feodorovna, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08102.000597/2010-36);

LUIS EDGAR BALDERRAMA MORON - W484274-I, natural da Bolívia, nascido em 21 de junho de 1959, filho de Oscar Aurelio Balderrama Camacho e de Juana Moron, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08125.001495/2010-70);

NOBORU YAMANAKA - W378426-E, natural do Japão, nascido em 12 de março de 1945, filho de Tetsuo Yamanaka e de Keiko Yamanaka, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.004664/2010-49);

OLEG VLADIMIROVICH KRASILNIKOV - V140408-M, natural da União Soviética, nascido em 14 de setembro de 1950, filho de Vladimir Sergueevich Krasilnikov e de Katrine Iakovlevna Krasilnikona, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08102.000594/2010-01);

PEDRO ALEJANDRO HERRERA RAMIREZ - W502089-R, natural do Chile, nascido em 9 de setembro de 1972, filho de Pedro Pablo Herrera Fuentes e de Maria Ana Ramirez Vergara, residente no Estado da Bahia (Processo nº 08260.003000/2009-59);

SANDRA ELIZABETH DANCONA MELGAREJO - W669366-N, natural do Paraguai, nascida em 13 de fevereiro de 1971, filha de Carlos Maria Dancona Viera e de Susana Melgarejo de Dancona, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.003237/2006-33); e

ZULMA DE MELLO - V205886-F, natural do Uruguai, nascida em 22 de dezembro de 1940, filha de Marieta de Mello, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08434.004213/2010-01).

Nº 628 - Conceder naturalização, na conformidade do artigo 12 inciso II alínea "a" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, a: